CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2019/PMPII/PI

Pregão Presencial SRP Nº 03/2018 - PMPII/PI

Processo Administrativo Nº. 00.1551/2018 - PMPII/PI

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II – PMPII/PI E A EMPRESA: EROMÍDIO MARTINS OLIVEIRA.

O MUNICIPIO DE PEDRO II/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.929/0001-24, com endereço na Praça Domingos Mourão Filho, nº 345 – Bairro: Centro em Pedro II/PI neste ato representados pelos Senhores: Secretário Municipal de Administração: José Marques Viana Neto, CPF: 015.018.353-43; Secretária Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos, CPF: 153.999.918 - 10 ; Secretária Municipal de Assistência Social, Elissiane Maria Alves Costa, CPF: 896.712.953-04; Secretária Municipal de Saúde, Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20, Diretora do Hospital Josefina Getirana Netta, Lucimeire Maria Mendes Pacífico, CPF: 577.820.833-20, no final assinado, aqui denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa: EROMÍDIO MARTINS OLIVEIRA, sediada na rua Paissandu nº 901, Bairro: Centro, com CNPJ nº 63.329.189/0001-80, simplesmente neste termo denominada CONTRATADA, contratam com fundamento legal na Ata do Sistema de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 03/2018/PMPII/PI – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de utensílios copa cozinha, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGAOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O SEGUINTE.

A Empresa: EROMÍDIO MARTINS OLIVEIRA, com sede no endereço supra, por seu titular (ou representante) no fim assinado, compromete-se:

Pelo instrumento particular individual mantido entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PI e a empresa acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais, infratimbrados, ajustam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições descritas neste instrumento individual que integra todas as disposições da Ata de Registro de Preços referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Utensílios Copa Cozinha , com o objetivo de atender às necessidades dos Órgãos da Administração Municipal Pedro II/PI.

Este Termo de Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº. 00.1551/2018 – **PMPII/PI.**

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 03/2018/PMPII/PI, Processo Administrativo nº 00.1551/218, examinado conforme preceitua LLC (§

único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A empresa detentora do preço registrado se compromete expressamente a prestar o fornecimento parcelado dos bens/utensílios copa cozinha: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de utensílios copa cozinha, consignado em Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Pedro II/PI e seus órgãos de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Pedro II/PMPII/PI, o qual será prestado nas condições e forma previstas no Edital e respectivo Extrato Parcial Nº III/2018, publicado no DOM Nº MMMDLXXXI de 22/05/2018, referente ao Pregão Presencial SRP nº 03/2018/PMPII/PI, PA nº 00.1551/2018/PMPII/PI, cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento como se nele transcrito.

UTENSÍLIOS COPA COZINHA							
LOTE I – UTENSÍLIOS COPA COZINHA.							
ITEM	Açucareiro/Farinheiro		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
002	**VENCEDORA**	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	13	Plasvale	6,00	78,00
ITEM	Açucareiro Inox 500g.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
003	**VENCEDORA**	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	15	Ironte	10,00	150,00
ITEM	Bacia 66 litros de alumínio.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
005	**VENCEDORA**	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	21	Triunfo	20,00	420,00
ITEM	Bacia de Alumínio Nº 45		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
006	**VENCEDORA**	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	21	Ironte	15,00	315,00
ITEM	Bacia plástica 10 litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
007	**VENCEDORA**	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	90	Ibapi	3,00	270,00
ITEM	Bacia plástica 20 litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
008	**VENCEDORA**	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	70	Ibapi	10,00	700,00
ITEM	Bacia plástica 05 litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
009	**VENCEDORA**	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	70	Ibapi	2,70	189,00

UTENSÍLIOS COPA COZINHA							
LOTE I – UTENSÍLIOS COPA COZINHA.							
ITEM	Balde de plástico 15 litros		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
010	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	40	Ibapi	8,00	320,00
ITEM	Bandeja Plástica.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
012	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	140	Ibapi	8,00	1.120,00
ITEM	Bandeja para carnes Nº 02		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
014	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	105	Plasvale	6,00	630,00
ITEM	Bandeja para carnes Nº 01		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
015	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	10	Plasvale	6,00	60,00
ITEM	Bolsa Térmica 12 litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
016	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	08	Soprano	40,00	320,00
ITEM	Box Organizadora 16 x 9 x 35 cm		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
018	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	20	MB	13,00	260,00
ITEM	Box Organizadora 28 x 17 x 40 cm		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
019	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	05	MB	98,00	490,00
ITEM	Caçarola Nº 35		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
020	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	32	Ironte	56,00	1.792,00
ITEM	Caçarola Nº 22		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
021	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	35	Ironte	38,00	1.330,00
ITEM	Caçarola Nº 45		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
022	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	13	Ironte	120,00	1.560,00
ITEM	Cafeteira 06 (Xícaras)		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
023	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	14	Ironte	40,00	560,00
ITEM	Caixa Térmica com rodas capacidade 50 litros		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
024	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	07	Soprano	140,00	980,00

UTENSÍLIOS COPA COZINHA							
ITEM	Caixa Térmica Capacidade 06 litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
025	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	09	Soprano	72,00	648,00
ITEM	Caldeirão Nº 36		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
026	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	21	Ironte	80,00	1.680,00
ITEM	Caldeirão Nº 40		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
027	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	16	Ironte	80,00	1.280,00
ITEM	Chaleira Nº 20		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
028	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	09	Ironte	8,00	72,00
ITEM	Colher Industrial 590x73x20mm		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
030	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	04	Ironte	30,00	120,00
ITEM	Colher para arroz grande inox.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
031	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	50	Ironte	8,00	400,00
ITEM	Concha Nº 14		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
032	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	20	Ironte	6,00	120,00
ITEM	Escorredor de Macarrão.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
034	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	29	Ironte	78,00	2.262,00
ITEM	Faca de Açougueiro Nº 10.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
036	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	30	Mundial	28,00	840,00
ITEM	Garfo descartável 1x50		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
037	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	1.400	Martinox	1,00	1.400,00
ITEM	Garfo Inox cabo de plástico.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
038	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	100	Martinox	2,50	250,00
ITEM	Garrafa Térmica capacidade 05 litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
039	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	25	M.Mó	30,00	750,00

UTENSÍLIOS COPA COZINHA							
ITEM	Jarra Plástica capacidade 01 litro.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
040	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	12	Plasvale	7,00	84,00
ITEM	Jarra Grande 3,8 litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
042	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	30	Plasvale	9,00	270,00
ITEM	Jarra de Inox capacidade 02 litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
043	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	25	Ironte	58,00	1.450,00
ITEM	Jarra graduada capacidade 05 litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
044	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	13	Ironte	18,00	234,00
ITEM	Jarra Grande 3/8 Litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
045	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	35	Plasvale	17,00	595,00
ITEM	Lixeira com pedal 35 litros		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
046	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	25	Plasvale	35,00	875,00
ITEM	Marmita térmica 04 peças.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
047	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	08	Soprano	38,00	304,00
ITEM	Organizador Nº 12 capacidade 05 litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
048	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	14	Plasvale	28,00	392,00
ITEM	Organizador capacidade 25 litros		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
049	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	35	Plasvale	40,00	1.400,00
ITEM	Panela de Pressão profissional 18 litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
053	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	07	Nigro	330,00	2.310,00
ITEM	Panela de Pressão profissional 22 litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
054	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	05	Nigro	378,00	1.890,00
ITEM	Panela Papeiro nº 14		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
055	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	24	Ironte	10,00	240,00

UTENSÍLIOS COPA COZINHA.							
ITEM	Panela Papeiro nº 18		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
056	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	16	Ironte	15,00	240,00
ITEM	Pratic. Box 25 litros 59x38x17 cm		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
057	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	35	MB	26,00	910,00
ITEM	Pratic. Box 50 litros 59x38x34 cm		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
058	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	08	MB	100,00	800,00
ITEM	Prato PR 21.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
059	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	1.200	Iplac	1,60	1.920,00
ITEM	Ralador quatro faces.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
061	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	35	Plasvale	7,00	245,00
ITEM	Regulador de Gás simples.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
062	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	06	Yanes	20,00	120,00
ITEM	Xícaras sem pires.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
063	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	120	Nadir	4,00	480,00
ITEM	Cesto telado plástico.		UND.	Quantidade Contratada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
065	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	25	Plasvale	5,00	125,00
ITEM	Bombona 20 litros.		UND.	Quantidade Contratada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
067	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	28	Rosil	18,00	504,00
ITEM	Bombona 50 litros		UND.	Quantidade Contratada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
068	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	19	Rosil	25,00	475,00
ITEM	Bombona 200 litros		UND.	Quantidade Contratada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
069	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	07	Rosil	40,00	280,00

UTENSÍLIOS COPA COZINHA							
ITEM	Depósito de Plástico com tampa G.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
070	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	35	Plasvale	38,00	1.330,00
ITEM	Depósito de Plástico com tampa M.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
071	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	50	Plasvale	26,00	1.300,00
ITEM	Depósito de Plástico com tampa P.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
072	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	20	Plasvale	20,00	400,00
ITEM	Caixa térmica 80 Litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
073	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	10	Isoeste	72,00	720,00
ITEM	Caixa térmica 120 Litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
074	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	12	Isoeste	120,00	1.440,00
ITEM	Caixa térmica 37 Litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
075	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	30	Isoeste	36,00	1.080,00
ITEM	Sacos para lixo 15 litros		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
076	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	4.000	Plastinor	0,20	800,00
ITEM	Sacos para lixo 30 litros		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
077	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	7.000	Plastinor	0,20	1.400,00
ITEM	Sacos para lixo 50 litros		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
078	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	14.000	Plastinor	0,30	4.200,00
ITEM	Sacos para lixo 100 litros		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
079	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	14.000	Plastinor	0,40	5.600,00
ITEM	Sacos plásticos 24x36x10		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
080	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	22	Plastinor	0,20	4,40
ITEM	Sacos plásticos 35x50x10		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
081	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	7.000	Plastinor	0,30	2.100,00

UTENSÍLIOS COPA COZINHA							
ITEM	Sacos plásticos 49x77x9		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
082	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	4.200	Plastinor	0,40	1.680,00
ITEM	Sacos plásticos 17x20x9		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
083	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	4.000	Plastinor	0,11	440,00
ITEM	Garrafão Térmico 09 litros		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
084	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	23	M.Mó	100,00	2.300,00
ITEM	Garrafão Térmico 12 litros		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
085	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	35	M.Mó	90,00	3.150,00
ITEM	Garrafa Térmica 2,5 litros inox.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
086	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	16	M.Mó	105,00	1.680,00
ITEM	Garrafa Térmica 1,9 litros inox.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
087	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	02	M. Mó	130,00	260,00
ITEM	Sacola plástica 38x48		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
089	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	4.000	Pastinor	0,10	400,00
ITEM	Lixeira plástica 60 litros.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
090	VENCEDORA	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA	UND.	32	Plasvale	35,00	1.120,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:							**68.913,40**

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta e negociação processada em Sessão Pública, ficando para tanto ajustado o valor irreajustável de R$ 68.913,40 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta Centavos), com base em preços praticados na área de atuação, devendo o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização da PMPII/PI, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no edital e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

3.2. No preço inicialmente proposto estão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, material, etc.), e demais encargos (frete, seguro, transporte, etc.) que incidirem sobre a execução dos bens/materiais/produtos.

3.3. Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

3.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

3.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento pela Contratada.

3.6. Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) ; *(Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);* Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa do Município; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos termos especificados no Anexo I do Edital (Termo de Referência) o qual passa a integrar este edital como nele transcrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento – OF e respectiva Nota de Empenho – NE, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI, no horário das 07h30min às 13h30min, situado na Praça Domingos Mourão Filho nº 345 em Pedro II – Piauí, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a verificação da conformidade com o exigido no Edital, em recebimento provisório na forma do *art. 73, II da lei nº 8.666/93.*

V – CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. À Contratante é assegurado o direito de através da Secretaria Municipal de Administração, fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado, incumbindo-lhe a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.

5.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso que se relacione com o fornecimento do objeto ora contratado, podendo determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3. A Contratada declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4. A existência e atuação da Fiscalização não excluem, nem reduz a responsabilidade ética, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne o fornecimento dos bens/materiais/produtos e as suas consequências e implicações, próximas ou ocorrências de eventuais irregularidades na execução, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PMPII/PI.

6.2. Efetuar a entrega dos bens/utensílios copa cozinha em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e outras informações pertinente ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no Edital e neste Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer a entrega dos bens, na forma que determina a legislação.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;

6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI:

7.1.1. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

7.1.2. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

7.1.3. Promover por meio de servidor(es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.1.4. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

7.1.5. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

7.1.6. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

7.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

7.1.8. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

7.1.9. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

7.1.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.11. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO:

8.1. Por descumprimento dos termos deste contrato, o qual inclui as cláusulas editalícias, a Contratada pagará a Contratante a multa administrativa de 10% (dez por cento), sobre o valor previsto neste contrato, conforme dispõe a Ata de Registro Geral, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas no Edital.

8.2. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o adimplemento da condição, podendo ser compensada com qualquer pagamento que lhe seja devido, devendo os saldos, em havendo, serem creditados em conta da Contratada. Caso contrário cabe a Contratada restituir os valores relativos às potenciais diferenças.

8.3. Transcorrido o prazo de 30 dias estabelecido para execução do objeto poderá a Contratante cancelar a ordem de serviço ou instrumento congênere, sem prejuízo do direito de cobrança da

multa devida e demais sanções aplicáveis, previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais prerrogativas legais.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE ADIMPLEMENTO E QUITAÇÃO:

9.1. O preço ajustado na cláusula terceira será pago pela Secretaria Municipal de Finanças a CONTRATADA do seguinte modo:

9.1.1. Após adimplemento da condição com a devida execução do objeto, conforme estabelecido no edital, dando-lhe atestado de quitação pelo recebimento, podendo a quitação ser parcelada conforme execução de cada parcela ajustada.

9.1.2. O atraso injustificado no pagamento superior a 90 (noventa) dias, importará em juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês sobre o valor da Fatura, os quais serão cobrados através de Nota de Débito emitida contra o Contratante, desde que requerido e comprovado o prejuízo expressamente pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. A CONTRATANTE reveste-se do direito de proceder qualquer tipo de reclamação quanto o cumprimento do objeto de acordo com o que foi definido no edital, podendo rejeitar a fatura, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidade com o que demandado, cabendo a CONTRATADA toda responsabilidade sobre as ocorrências, a qual será atribuída os ônus decorrentes.

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos termos especificados no Anexo I do Edital (Termo de Referência) o qual passa a integrar este edital como nele transcrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento – OF e respectiva Nota de Empenho – NE, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI, no horário das 07h30min às 13h30min, situado na Praça Domingos Mourão Filho nº 345 em Pedro II – Piauí, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a verificação da conformidade com o exigido no Edital, em recebimento provisório na forma do *art. 73, II da lei nº 8.666/93.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. A Prefeitura Municipal de Pedro II/PI reveste-se do direito de só aceitar o objeto que estiverem de acordo com as especificações e/ou exigências descritas no edital, depois de terem sido considerados em perfeito estado e ordem pelo setor de fiscalização da PMPII/PI, além do que o objeto contratado deve apresentar claras condições de aceitabilidade, devendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidades técnicas aparente ou não ou mesmo imperfeições, desde que comprovadas por laudos emitidos pela equipe ou pessoa designada para fiscalização, cabendo ao contratado, substituição de todo objeto condenado e imediata reposição, atribuindo-lhes todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas inerentes do problema.

11.2. O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto pela PMPII/PI, mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COMO SUPORTE DA DESPESA E DOS ESTÁGIOS DA LEI Nº 4.320/64:

12.1. O crédito pelo qual correrá a despesa origina-se: FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FEB, FMS, FUS, FNS, PAB FIXO, PMAQ, SAMU, CAPS, COOFINANCIMENTO, FMAS, FNS, IGDBF, CRIANÇA FELIZ, CRAS I, II, CRAS VOLANTE I, II, SCFV, IGDBF, IGD-SUAS, AEPETI CREAS HMJGN, Recursos Próprios, Outras Receitas. Dotação Orçamentária: 10.301.0011.2030.0000; 10.301.0011.2034.0000; 10.301.0011.2037.0000; 12.361.0008.2016.0000; 12.361.0008.2025.0000; 15.452.0004.2077.0000; 20.122.0007.2073.0000; 08.244.0003.2048.0000; 08.244.0003.2049.0000; 08.244.0003.2058.0000; 08.244.0003.2050.0000; 08.244.0003.2054.0000; 08.244.0003.2057.0000; 08.244.0003.2055.0000; 08.244.0003.2056.0000; 08.244.0003.2053.0000; 08.244.0003.2051.0000; 10.302.0011.2059.0000; 10.302.0011.2042.0000; 04.122.0002.2009.0000 10.301.0011.2041.0000; 10.301.0011.2032.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30

12.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO EM PARTE:

13.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia da execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.

13.2. Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93, não excluída a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. Para os casos de inexecução total ou parcial previstos no art. 77 da Lei das Licitações e Contratos, bem como os motivos descritos no art. 78 da mesma lei, poderão ser aplicados automaticamente, desde que motivos justos assegurem a sua aplicação, facultada, na ausência de normas na Lei 10.520/02, uso subsidiário das diretrizes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO INICIAL.

15.1. Encontram-se as partes estritamente vinculadas a licitação e ao processo administrativo que contém o procedimento, ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, a proposta da contratada, Edital e todos os seus anexos, bem como a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade dos bens.

15.2. A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de sua assinatura até 31/12/2019, que será de 07 (sete) meses, que deverá ser dado publicidade do seu resumo na forma de extrato no DOM - Diário Oficial dos Municípios, na forma e prazo que determina a legislação.
Data da Assinatura: 14/05/2019. **Vigência: 14/05/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

17.1. O Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas na forma que determina o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

17.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MULTAS E SANSÕES:

18.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993, assim como as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

18.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens/materiais/produtos não entregues, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

18.2.1. De 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

18.2.2. De 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

18.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sansões previstas no art. 87, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REAJUSTES:

19.1. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzindo eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio-financeiro, tendo como indexador o IGPM-FGV.

19.1.2. Somente poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado quando;

19.1.3. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,

configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tudo documentalmente comprovado, consoante ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.192/01.

19.1.4. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

20.1. Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 1.153/13, Decreto Federal nº 7.892/13, demais legislação correlatas. Pregão Presencial SRP 03/2018/PMPII/PI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Pedro II/PI, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

21.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato individual em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para dar um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusula.

Pedro II (PI), em 14 de maio de 2019.

José Marques Viana Neto
Secretário Municipal de administração/PMPII/PI.
Contratante

Maria Amélia dos Santos
Secretária Municipal de Educação/PMPII/PI.
Contratante

Tatiana Martins Galvão Benício
Secretário Municipal de Saúde/PMPII/PI.
Contratante

Elissiane Maria Alves Costa
Secretário Municipal de Assistência Social/PMPII/PI.
Contratante

Lucimeire Maria Mendes Pacífico
Diretora do Hospital Josefina Getirana Netta/PMPII/PI.
Contratante

EROMÍDIO MARTINS OLIVEIRA
CNPJ: 63.329.189/0001-80
CONTRATADA

Visto: Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.
Contratante

Visto: Isabel Caroline Coelho Rodrigues
Procuradora Geral do Município/PMPII/PI.
OAB: 1056/PI

Testemunhas:

CPF: 017.459.603-25

Raimundo Rodrigues da Silva Filho
CPF: 003.357.713.78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove), compareceu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Gerência de Recursos Humanos)**, da Prefeitura Municipal de Pedro II – PI, a senhora **NAJARA MELO ANTUNES MASCARENHAS**, a fim de ser empossada, conforme decisão judicial do MM Juiz de Direito da Comarca de Pedro II – PI, nos autos do processo Nº **0001125-68.2016.8.18.0065**, pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal de Pedro II, **ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo efetivo de **ENFERMEIRA PSF**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de **Classificação em Concurso Público – Edital nº 01/2014** e **Decreto de Nomeação nº 114/2019**, apresentando os documentos exigidos e conforme legislação e assumindo compromisso de exercer com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao seu cargo, bem como civilmente, penalmente e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, como também cumprir os dispositivos de todos os princípios éticos e morais determinados pela tradição e bons costumes, estando apto a tomar posse.

Eu, **JOSÉ MARQUES VIANA NETO**, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente termo de compromisso e posse, que o Senhor Prefeito Municipal de Pedro II-PI, assina com o (a) empossado (a)

Pedro II (PI), 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove)

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal de Pedro II-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2018 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.1048/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Tecidos, para atender necessidades dos Órgão da Administração Municipal.
CONTRATADO: A. H. PEREIRA DE SÁ.
CNPJ: 12.206.660/0001-02
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II/Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Educação/Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta.
CNPJ: 06.553.929/0001-24 – 11.694.167/0001-16 – 06.553.929/0007-10 – 06.074.890/0001-62 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº II/2018.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 28.854,50 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FEB, FMS, FUS, FNS, PAB FIXO, PMAQ, SAMU, CAPS, COOFINANCIMENTO, FMAS, FNS, IGDBF, CRIANÇA FELIZ, CRAS I, II, CRAS VOLANTE I, II, SCFV, IGDBF, IGD-SUAS, AEPETI CREAS HMJGN, Recursos Próprios, Outras Receitas. Dotação Orçamentária: 10.301.0011.2030.0000; 10.301.0011.2034.0000; 10.301.0011.2037.0000; 12.361.0008.2016.0000; 12.361.0008.2025.0000; 15.452.0004.2077.0000; 20.122.0007.2073.0000; 08.244.0003.2048.0000; 08.244.0003.2049.0000; 08.244.0003.2058.0000; 08.244.0003.2050.0000; 08.244.0003.2054.0000; 08.244.0003.2057.0000; 08.244.0003.2055.0000; 08.244.0003.2056.0000; 08.244.0003.2053.0000; 08.244.0003.2051.0000; 10.302.0011.2059.0000; 10.302.0011.2042.0000; 04.122.0002.2009.0000
10.301.0011.2041.0000; 10.301.0011.2032.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 14/05/2019 a 31/12/2019 - 07 (sete) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 14/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro II: Alvimar oliveira de Andrade. Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elssiane Maria Alves Costa. Secretaria Municipal de Administração: José Marques Viana Neto. Hospital Maternidade Josefina Getirana Nette: Lucimeire Maria Mendes Pacífico. Contratado: H Pereira de Sá.
Pedro II (PI), 14 de maio de 2019.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.1551/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Utensílios Copa Cozinha, para atender necessidades dos Órgão da Administração Municipal.
CONTRATADO: EROMIDIO MARTINS OLIVEIRA.
CNPJ: 63.329.189/0001-80
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II/Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Educação/Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta.
CNPJ: 06.553.929/0001-24 – 11.694.167/0001-16 – 06.553.929/0007-10 – 06.074.890/0001-62 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III/2018.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 68.913,40 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FEB, FMS, FUS, FNS, PAB FIXO, PMAQ, SAMU, CAPS, COOFINANCIMENTO, FMAS, FNS, IGDBF, CRIANÇA FELIZ, CRAS I, II, CRAS VOLANTE I, II, SCFV, IGDBF, IGD-SUAS, AEPETI CREAS HMJGN, Recursos Próprios, Outras Receitas. Dotação Orçamentária: 10.301.0011.2030.0000; 10.301.0011.2034.0000; 10.301.0011.2037.0000; 12.361.0008.2016.0000; 12.361.0008.2025.0000; 15.452.0004.2077.0000; 20.122.0007.2073.0000; 08.244.0003.2048.0000; 08.244.0003.2049.0000; 08.244.0003.2058.0000; 08.244.0003.2050.0000; 08.244.0003.2054.0000; 08.244.0003.2057.0000; 08.244.0003.2055.0000; 08.244.0003.2056.0000; 08.244.0003.2053.0000; 08.244.0003.2051.0000; 10.302.0011.2059.0000; 10.302.0011.2042.0000; 04.122.0002.2009.0000
10.301.0011.2041.0000; 10.301.0011.2032.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 14/05/2019 a 31/12/2019 - 07 (sete) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 14/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro II: Alvimar oliveira de Andrade. Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elssiane Maria Alves Costa. Secretaria Municipal de Administração: José Marques Viana Neto. Hospital Maternidade Josefina Getirana Nette: Lucimeire Maria Mendes Pacífico. Contratado: Eromidio Martins Oliveira.
Pedro II (PI), 14 de maio de 2019.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2018 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.1550/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender necessidades dos Órgão da Administração Municipal.
CONTRATADO: Posto Pedro II Ltda. - EPP.
CNPJ: 03.648.026/0001-39
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II/Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Educação/Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta.
CNPJ: 06.553.929/0001-24 – 11.694.167/0001-16 – 06.553.929/0007-10 – 06.074.890/0001-62 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I/2018.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 472.104,54 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, CIDE, FUNDEB 40%, FEB, FMS, FUS, FNS, PAB FIXO, PMAQ, SAMU, CAPS, COOFINANCIMENTO, FMAS, FNS, IGDBF, CRIANÇA FELIZ, CRAS I, II, CRAS VOLANTE I, II, SCFV, IGD-SUAS, HMJGN, Recursos Próprios, Outras Receitas. Dotação Orçamentária: 10.301.0011.2030.0000; 10.301.0011.2034.0000; 10.301.0011.2037.0000; 12.361.0008.2016.0000; 12.361.0008.2025.0000; 15.452.0004.2077.0000; 20.122.0007.2073.0000; 08.244.0003.2048.0000; 08.244.0003.2049.0000; 08.244.0003.2058.0000; 08.244.0003.2050.0000; 08.244.0003.2054.0000; 08.244.0003.2057.0000; 08.244.0003.2055.0000; 08.244.0003.2056.0000; 10.302.0011.2059.0000; 10.302.0011.2042.0000; 10.301.0011.2041.0000; 10.301.0011.2032.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 14/05/2019 a 31/12/2019 - 07 (sete) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 14/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro II: Alvimar oliveira de Andrade. Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elssiane Maria Alves Costa. Secretaria Municipal de Administração: José Marques Viana Neto. Hospital Maternidade Josefina Getirana Nette: Lucimeire Maria Mendes Pacífico. Contratado: Posto Pedro II Ltda. - EPP: Washington Martins de Andrade Junior.
Pedro II (PI), 14 de maio de 2019.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

Esporte

JORNAL MEIO NORTE - TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 4 de junho de 2019

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Verba

Cinco anos depois da Copa do Mundo de 2014, o Brasil começa a receber o dinheiro prometido pela Fifa como parte de um plano de legado pela organização do evento. Desde o início do ano, a CBF já recebeu R$ 137 milhões da entidade em Zurique, dinheiro usado para programas de treinamento e projetos específicos aprovados pela Fifa. (UoL)

Editor: Gilson Rocha E-mail: rocha_gilson@hotmail.com

CONTRA O CATAR

Ederson, Daniel Alves, Marquinhos, Miranda e Filipe Luís; Casemiro, Arthur e Coutinho; Richarlison, Neymar e Gabriel Jesus devem começar o amistoso

Tite indica escalação provável para amistoso

GLOBOESPORTE.COM

Tite e o auxiliar-técnico Cleber Xavier afirmaram na entrevista coletiva da segunda-feira que o time do treino de domingo deve começar o amistoso de quarta-feira contra o Catar, em Brasília: Ederson, Daniel Alves, Marquinhos, Miranda e Filipe Luís; Casemiro, Arthur e Coutinho; Richarlison, Neymar e Gabriel Jesus.

No momento em que a atividade já estava fechada, Tite fez duas alterações: David Neres e Fernandinho substituíram Richarlison e Arthur. São mudanças que poderão acontecer durante o amistoso no Mané Garrincha. O técnico, aliás, avisou que poderá não fazer as seis substituições a que terá direito na partida. O foco é refinar a equipe titular para a estreia na Copa América, dia 14, contra a Bolívia, no Morumbi.

Tite falou sobre a escalação "Fiz uma substituição entre David Neres e Richarlison. Richarlison foi usado como 9 na equipe que não vai começar, porque estamos sem o Firmino. Teve mescla, meio tempo Arthur, meio tempo Fernandinho. Mas a tendência é a equipe que começou (o treino)".



REPRODUÇÃO

Tite já avisou que poderá não fazer as seis substituições a que terá direito na partida de quarta

O técnico também comentou sobre a versatilidade do grupo. "Principalmente o meio-campo proporciona formatações diferentes: Casemiro com Arthur, Fernandinho ou Allan, são três combinações que, conforme o jogo pedir, podemos trabalhar. Com Arthur, temos um articulador e um jogador mais posicional, precisando o lateral- direito ficar num plano médio para não ficar exposto. Arthur sempre produziu mais no Grêmio em dupla. Com Casemiro e Fernandinho há uma liberdade maior para o lateral-direito. E Allan é um jogador de infiltração. Gera variáveis com Coutinho, Paquetá, Firmino. Só pegando o meio-campo como exemplo. Ela (equipe) dá mais (opções) do que na Copa do Mundo sim, apesar do Renato Augusto, que tinha muita versatilidade por ali."

Sobre os atletas que ainda não se apresentaram (Alisson, Cássio, Fagner e Firmino), Tite disse que eles levarão choque de realidade. "Primeira coisa que vou dar é um choque de realidade: acabou Brasileiro e acabou Champions. Agora é a nova realidade.

CRIME VIRTUAL

Situação de Neymar preocupa cúpula da CBF

UOL

A crise aberta diante da acusação de estupro contra Neymar e sua decisão de colocar nas redes sociais imagens íntimas preocupam a cúpula da CBF. Em Paris para o Congresso da Fifa, os dirigentes passaram a acompanhar com máxima atenção a situação vivida pela seleção.

A avaliação de alguns dirigentes é de que, se a crise começar a afetar a preparação da seleção brasileira, medidas terão de ser tomadas. Ou seja: um eventual afastamento do jogador - de forma temporária ou permanente - para que possa lidar com a sua situação legal.

Oficialmente, nenhum cartola se pronunciou. O presidente da CBF, Rogério Caboclo, tampouco deu declarações sobre o assunto. Mas o assunto passou a ser incontornável. Nos corredores das reuniões da Fifa, não foram poucos os dirigentes estrangeiros que interrogaram os brasileiros sobre a situação do jogador.

Se não bastasse o interesse mundial pelo craque, os encontros da Fifa ocorrem nesta semana em Paris, cidade do clube do jogador. Nas telas das TVs espalhadas pelos hotéis, o noticiário sobre a situação do jogador passou a ser quase permanente desde o fim de semana, levando até mesmo os principais programas a debater a crise.

No hotel em Paris onde teria o suposto encontro entre Neymar e a brasileira que o acusa, a ordem também é de manter um silêncio total. Questionada pela reportagem do UOL Esporte, a direção do local se recusou a comentar a situação.

COPA DO MUNDO SUB-17

Brasília, Goiânia e Vitória serão as sedes

GLOBOESPORTE.COM

A Fifa definiu quais serão as sedes do Mundial Sub-17 deste ano, a ser disputado entre 17 de setembro e 8 de outubro: Brasília, Goiânia e Vitória. A partida de abertura e final serão disputadas no Mané Garrincha - que será o único estádio da Copa do Mundo de 2014 a ser usado no Mundial Sub-17.

Os outros estádios que serão utilizados no torneio: Kléber Andrade (Cariacica, região metropolitana de Vitória), Bezerrão (Gama-DF), Serrinha (Goiânia) e Pedro Ludovico Teixeira (Goiânia).

O torneio seria originalmente disputado no Peru. Mas problemas de organização do país levaram a Fifa a mudar a sede para o Brasil. A CBF deixou claro que não poderia ceder estádios que estão sendo usados para jogos do Campeonato Brasileiro.

A exceção é o Mané Garrincha, que não é o estádio número 1 de nenhum dos 20 times da Série A. O Mundial Sub-17 tem 24 seleções participantes, divididos em seis grupos de quatro times – depois oitavas, quartas, semifinal e final. O mesmo formato da Copa do Mundo Feminina.

O sorteio que vai definir a formação dos grupos será realizado no dia 22 de junho, no Rio de Janeiro. O Brasil, como país-sede, é o cabeça de chave do grupo 1.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI).Aviso republicação da Tomada de Preços Nº 010/2019.Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos para máquinas pesadas, peças e acessórios para veículos automotores em atendimento à frota de veículos da Prefeitura, com vigência para o ano da 2019. Data de abertura e julgamento: dia 21/06/2019 às 08:00 horas. Fonte de Recursos: FPM/ICMS/REC.PROPRIOS/FMS/FUS/FUNDEB/FMAS/CONVENIOS. Aviso da Tomada de Preços nº 012/2019.Objeto: Contratação de empresa para finalização da construção da Unidade Básica de Saúde no bairro Liberdade. Data de abertura e julgamento: dia 21/06/2019 às 09:30 horas. Fonte de Recursos: Convênio MS/FMSJA. São João do Arraial (PI). 03 de junho de 2019. Daniel da Paz de Sampaio Alves. Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Desembargador Coelho Rodrigues, nº 63, Centro, CEP: 64.960-000
CNPJ Nº 06.554.227/0001-38
Monte Alegre do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 10h00min do dia 14 de junho de 2019, a abertura do Pregão Presencial Nº 025/2019, que tem como objeto aquisição de combustíveis em Teresina – PI. Fonte de Recurso: recursos próprios, fpm, icms, itbi, iss, fns e outros. Maiores informações e edital poderá ser obtido na Rua Deserval Lobão, centro, no prédio da Prefeitura de Monte Alegre do Piauí. Fone (89).3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 03 de junho de 2019.

Décio Nery de Melo Lopes.
Pregoeiro

SEMA — Prefeitura de Teresina

CIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 032/2019 (PLUVIOBRAS II
PROCESSO Nº 007.16291-2019

A Comissão Permanente de Licitação – Obras II torna público que a Avisa-se a Licitação da Concorrência Pública nº 032/2019 cujo objeto: [illegible] DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL AVENIDA ESTRUTURAL, BAIRRO SELA VISTA DE ZONA SUL DE TERESINA, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.375 na página nº 3 no Jornal do Diário Oficial e no Jornal Meio Norte, que terá prazo [illegible] contando-se a partir de 30/05/2019, sendo este edital e seus anexos, [illegible] datas e horários [illegible] do processo. Edital.

OBJETO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DOS SERVIÇOS: EXPOSIÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO JOY VISTA, RUA PEDRO SANTOS DE TERESINA-PI, COM CERCA DE 600 METROS QUADRADOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS E SETE METROS QUADRADOS E OITO CENTÍMETROS, ESTACIONAMENTO COM PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA, ACESSIBILIDADE, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM.

LOCAL: OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL AVENIDA ESTRUTURAL, BAIRRO SELA VISTA DE ZONA SUL DE TERESINA, O VALOR É DE 85 MIL, 746,00 (OITENTA E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO/PROPOSTA DE 12H00MIN ATÉ 14H DO DIA 04/07/2019.

Retirada: [illegible]

Teresina-PI, 03 de junho de 2019

Cássia Marcos Carvalho Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (OBRAS II)

VISTO:
Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SEMA — Prefeitura de Teresina

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2019 – SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.3207/2019
LICITAÇÃO COM COTA DIFERENCIADA PARA ME e EPP

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços, com vigência eventual, aquisição de CAMAS – INFANTIL EMPILHÁVEIS, a fim de atender as demandas das turmas do maternal e tempo integral dos diversos Centros de Educação Infantil – CMEIS da Rede Pública Municipal de Teresina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura das propostas às 09:00 (nove horas) do dia 14/06/2019.
Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/06/2019
Retirada do Edital a partir do: 04/06/2019 nos endereços eletrônicos: www.leilaoacre.com.br; www.sage.pi.gov.br.
Valor Estimado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Fonte de Recursos: 001200 – Recursos Próprios do FMAT/SEMEC
116240 - Recursos do FUNDEB
120118 - MDC/FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO
Referência de tempo: horário de Brasília.
Informações: [illegible]; Fone/Fax: (0xx86) 3215-7619

Teresina (PI), 03 de junho de 2019.

Alexandre Dumas de Castro Moura
Pregoeiro da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT

VISTO:
Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II-PMPII-PI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL-PMPII/PI.
PRAÇA GERMINIANO MOREIRA FILHO Nº 545 - CENTRO - CEP: 64.255.000
CNPJ Nº 06.553.929/0001 - 24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2018 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.1550/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender necessidades dos Orgão da Administração Municipal.
CONTRATADO: Posto Pedro II Ltda. - EPP.
CNPJ: 03.648.026/0001-39
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II/Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Educação/Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta.
CNPJ: 06.553.929/0001-24 – 11.694.167/0001-16 – 06.553.929/0007-10 – 06.074.890/0001-62 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 472.104,54 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, CIDE, FUNDEB 40%, FEB, FMS, FUS, FNS, PAB FIXO, PMAQ, SAMU, CAPS, COOFINANCIAMENTO, FMAS, FNS, IGDBF, CRIANÇA FELIZ, CRAS I, II, CRAS VOLANTE I, II, SCFV, IGD-SUAS, HMQN, Recursos Próprios, Outras Receitas. Dotação Orçamentária: 10.301.0011.2030.0000; 10.301.0011.2034.0000; 10.301.0011.2037.0000; 12.361.0008.2025.0000; 15.452.0004.2077.0000; 20.122.0007.2073.0000; 08.244.0003.2048.0000; 08.244.0003.2049.0000; 08.244.0003.2050.0000; 08.244.0003.2054.0000; 08.244.0003.2055.0000; 08.244.0003.2056.0000; 10.302.0011.2059.0000; 10.302.0011.2042.0000; 10.301.0011.2041.0000; 10.301.0011.2032.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 14/05/2019 a 31/12/2019 - 07 (sete) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 14/05/2019
SIGNATÁRIOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro II: Alvimar oliveira de Andrade. Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elsiane Maria Alves Costa. Secretaria Municipal de Administração: José Marques Viana Neto. Hospital Maternidade Josefina Getirana Netto: Lucimeire Maria Mendes Pacífico. Contratado: Posto Pedro II Ltda. - EPP: Washington Martins de Andrade Junior.
Pedro II (PI), 14 de maio de 2019,
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II-PMPII-PI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL-PMPII/PI.
PRAÇA GERMINIANO MOREIRA FILHO Nº 545 - CENTRO - CEP: 64.255.000
CNPJ Nº 06.553.929/0001 - 24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2018 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.1648/2018 – PMPII/PI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Tecidos, para atender necessidades dos Orgão da Administração Municipal.
CONTRATADO: A. H. PEREIRA DE SÁ.
CNPJ: 12.206.660/0001-02
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II/Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Educação/Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta.
CNPJ: 06.553.929/0001-24 – 11.694.167/0001-16 – 06.553.929/0007-10 – 06.074.890/0001-62 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 28.854,50 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FEB, FMS, FUS, FNS, PAB FIXO, PMAQ, SAMU, CAPS, COOFINANCIMENTO, FMAS, FNS, IGDBF, CRIANCA FELIZ, CRAS I, II, CRAS VOLANTE I, II, SCFV, IGDBF, IGD-SUAS, AEPETI CREAS HMQN, Recursos Próprios, Outras Receitas. Dotação Orçamentária: 10.301.0011.2030.0000; 10.301.0011.2034.0000; 10.301.0011.2037.0000; 12.361.0008.2025.0000; 15.452.0004.2077.0000; 20.122.0007.2073.0000; 08.244.0003.2048.0000; 08.244.0003.2049.0000; 08.244.0003.2050.0000; 08.244.0003.2054.0000; 08.244.0003.2055.0000; 08.244.0003.2056.0000; 08.244.0003.2053.0000; 08.244.0003.2051.0000; 10.302.0011.2059.0000; 10.302.0011.2042.0000; 04.122.0002.2009.0000 10.301.0011.2041.0000; 10.301.0011.2032.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 14/05/2019 a 31/12/2019 - 07 (sete) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 14/05/2019.
SIGNATÁRIOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro II: Alvimar oliveira de Andrade. Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elsiane Maria Alves Costa. Secretaria Municipal de Administração: José Marques Viana Neto. Hospital Maternidade Josefina Getirana Netto: Lucimeire Maria Mendes Pacífico. Contratado: H Pereira de Sá.
Pedro II (PI), 14 de maio de 2019,
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II-PMPII-PI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL-PMPII/PI.
PRAÇA GERMINIANO MOREIRA FILHO Nº 545 - CENTRO - CEP: 64.255.000
CNPJ Nº 06.553.929/0001 - 24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.1551/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Utensílios Copa Cozinha, para atender necessidades dos Orgão da Administração Municipal.
CONTRATADO: ERIOMIDIO MARTINS OLIVEIRA.
CNPJ: 63.329.189/0001-80
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II/Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Educação/Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta.
CNPJ: 06.553.929/0001-24 – 11.694.167/0001-16 – 06.553.929/0007-10 – 06.074.890/0001-62 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III/2018.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 68.913,40 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FEB, FMS, FUS, FNS, PAB FIXO, PMAQ, SAMU, CAPS, COOFINANCIMENTO, FMAS, FNS, IGDBF, CRIANCA FELIZ, CRAS I, II, CRAS VOLANTE I, II, SCFV, IGDBF, IGD-SUAS, AEPETI CREAS HMQN, Recursos Próprios, Outras Receitas. Dotação Orçamentária: 10.301.0011.2030.0000; 10.301.0011.2034.0000; 10.301.0011.2037.0000; 12.361.0008.2025.0000; 15.452.0004.2077.0000; 20.122.0007.2073.0000; 08.244.0003.2048.0000; 08.244.0003.2049.0000; 08.244.0003.2050.0000; 08.244.0003.2054.0000; 08.244.0003.2055.0000; 08.244.0003.2056.0000; 08.244.0003.2053.0000; 08.244.0003.2051.0000; 10.302.0011.2059.0000; 10.302.0011.2042.0000; 04.122.0002.2009.0000 10.301.0011.2041.0000; 10.301.0011.2032.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 14/05/2019 a 31/12/2019 - 07 (sete) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 14/05/2019.
SIGNATÁRIOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro II: Alvimar oliveira de Andrade. Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elsiane Maria Alves Costa. Secretaria Municipal de Administração: José Marques Viana Neto. Hospital Materaidade Josefina Getirana Netto: Lucimeire Maria Mendes Pacífico. Contratado: Eriomidio Martins Oliveira.
Pedro II (PI), 14 de maio de 2019,
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVISOS DE ADIAMENTOS
CONCORRÊNCIA PMT Nº 3/2019

O Município de Toritama, torna público o adiamento 'sine die' do Processo PMT nº 022/2019. CONCORRÊNCIA PMT Nº 003/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Projetada 03 e na Rua Projetada 06 (trecho 02) localizadas no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847127/MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município de Toritama. Informações adicionais podem ser obtidas na sala da CPL, situada a Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-00, Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

CONCORRÊNCIA PMT Nº 4/2019

O Município de Toritama, torna público o adiamento 'sine die' do Processo PMT nº 023/2019. CONCORRÊNCIA PMT Nº 004/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Maria Otília dos Santos e na Rua Everaldo Guedes Cavalcanti, localizadas no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse nº 844904/2017MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com Contrapartida do Município de Toritama. Informações adicionais podem ser obtidas na sala da CPL, situada a Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-00, Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama - PE, 1º de julho de 2019.
GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 -
A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/2019, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço global", Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção de casas para implantação do Programa FUNASA Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas - MHCDC, Convênio n° 00276/2015, nos Sítios Cacimbas, Massapê e Ariado, Zona Rural do Município de Verdejante/PE, conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R$ 508.375,94 (quinhentos e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Data de Abertura: 19/07/2019 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante - PE, 1º de julho de 2019
ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da Comissão

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 SRP

A Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 12 de julho de 2019, às 09h00min (Nove horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, na Cidade de Altos - PI, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para prestação de serviços gráficos, destinados à administração pública municipal para atender as necessidades das secretarias no município de Altos - PI, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Sistema Licitações Web - até o primeiro dia útil seguinte a esta publicação.

Altos - PI, 1º de julho de 2019.
MARCUS VINICIUS SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Caxingó (PI),torna público que foi aberto processo licitatório referente à Tomada de Preços Nº 002/2019, destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para construção de Um Posto de Saúde na Localidade Lagoa do Barro, município de Caxingó-PI.A abertura do certame se dará na data de 23.07.2019, às 10:00h,na Prefeitura Municipal de Caxingó(PI), na Rua João Santos,133, Centro. As normas reguladoras do mencionado processo licitatório encontram-se afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Caxingó (PI) e suas cópias estão à disposição de quaisquer empresas que deseje obtê-las, perante a Comissão de Permanente Licitações da Prefeitura Municipal de Caxingó (PI).

Caxingó - PI, 1º de julho de 2019.
CARLOS HENRIQUE MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI - PI, através da CPL, torna público o adiamento da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 17/07/2019 às 08:00. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do posto de saúde Lagoa das Covas. RECURSO: PRÓPRIO/FMS/FUS/INCREMENTO DA SAÚDE/OUTROS. Mais informações disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI. Email: pref.curimatapi@hotmail.com. Telefone: (89) 3574-1198

Curimatá-PI, 1º de julho de 2019
DANYLO RAFAEL BARBOSA ARRAIS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Interessado: Município de Gilbués, Estado do Piauí. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Abastecimento de Água no Município de Gilbués-PI. Data da Sessão: 17/07/2019 - Credenciamento e recebimento dos envelopes Habilitação e Proposta. Abertura das Propostas: 09:30 horas. Fonte dos Recursos: Convenio Federal. Valor Estimado: R$ 499.399,41 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). Endereço: Rua João Dias Figueiredo, Centro S/N, CEP: 64.930-000/Gilbués-PI. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou demais membros, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Interessado: Município de Gilbués, Estado do Piauí. Objeto: Registro de Preços para serviços de Hospedagem em Teresina, para atender as demandas do município de Gilbués PI. Data da Sessão: 12/07/2019 - Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação. Abertura das Propostas: 09:00 horas. Endereço: Rua João Dias Figueiredo, Centro, S/N, CEP: 64.930-000/Gilbués-PI. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro ou sua equipe de apoio, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Interessado: Município de Gilbués, Estado do Piauí. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Máquinas Pesadas, para atender as demandas futuras e/ou eventuais da Prefeitura Municipal de Gilbués-PI e suas secretarias. Data da Sessão: 12/07/2019 - Credencia-mento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação. Abertura das Propostas: 10:30 horas. Endereço: Rua João Dias Figueiredo, Centro, S/N, CEP: 64.930-000/ Gilbués-PI. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro ou sua equipe de apoio, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Interessado: Município de Gilbués, Estado do Piauí. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de Bens Comuns (Combustível e derivados de Petróleo), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Gilbués e suas secretarias. Data da Sessão: 12/07/2019 - Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação. Abertura das Propostas: 11:30 horas. Endereço: Rua João Dias Figueiredo, Centro, S/N, CEP: 64.930-000/Gilbués-PI. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro ou sua equipe de apoio, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Gilbués - PI, 1º de julho de 2019.
MARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão

IGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a decisão do Secretário de Administração, exarada neste processo, referente à dispensa de licitação para Aquisição de Móveis e equipamentos hospitalares para o município de Palmeira do Piauí, com fundamento no inciso V do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Palmeira do Piauí - PI, 21 de junho de 2019
JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação para Aquisição de Móveis e equipamentos hospitalares para o município de Palmeira do Piauí, no valor total de R$ 47.160,72 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais e setenta e dois centavos), com fundamento no inciso V do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável. Deliberação do Senhor Prefeito para ratificação.

Palmeira do Piauí - PI, 21 de junho de 2019
FERDINAND DE OLIVEIRA ROLDÃO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Objeto: Registro de Preço visando a eventual aquisição de porta toalhas, porta sabonete líquido e saco de lixo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Parnaíba-PI. Que o pregão supracitado, cuja à abertura aconteceria dia 02/07/2019 fica remarcado para dia 16/07/2019 ás 09:00 horas em virtude da necessidade de readequação do Termo de Referência na sala de licitações na Central de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Parnaíba-PI

Parnaíba -PI, 1º de Julho de 2019.
BRUNA MIRANDA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019 - PMPII/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.1551/2018 - PMPII/PI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Utensílios Copa Cozinha, para atender necessidades dos Órgão da Administração Municipal.
CONTRATADO: EROMIDIO MARTINS OLIVEIRA. CNPJ: 63.329.189/0001-80
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II/Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Educação/Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta.
CNPJ: 06.553.929/0001-24 - 11.694.167/0001-16 - 06.553.929/0007-10 - 06.074.890/0001-62 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III/2018.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 68.913,40 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FEB, FMS, FUS, FNS, PAB FIXO, PMAQ, SAMU, CAPS, COOFINANCIMENTO, FMAS, FNS, IGDBF, CRIANÇA FELIZ, CRAS I, II, CRAS VOLANTE I, II, SCFV, IGDBF, IGD-SUAS, AEPETI CREAS HMJGN, Recursos Próprios, Outras Receitas. Dotação Orçamentária: 10.301.0011.2030.0000; 10.301.0011.2034.0000; 10.301.0011.2037.0000; 12.361.0008.2016.0000; 12.361.0008.2025.0000; 15.452.0004.2077.0000; 20.122.0007.2073.0000; 08.244.0003.2048.0000; 08.244.0003.2049.0000; 08.244.0003.2058.0000; 08.244.0003.2050.0000; 08.244.0003.2054.0000; 08.244.0003.2057.0000; 08.244.0003.2055.0000; 08.244.0003.2056.0000; 08.244.0003.2053.0000; 08.244.0003.2051.0000; 10.302.0011.2059.0000; 10.302.0011.2042.0000; 04.122.0002.2009.0000 10.301.0011.2041.0000; 10.301.0011.2032.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30 VIGÊNCIA: 14/05/2019 a 31/12/2019 - 07 (sete) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 14/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro II: Alvimar oliveira de Andrade. Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elssiane Maria Alves Costa. Secretaria Municipal de Administração: José Marques Viana Neto. Hospital Maternidade Josefina Getirana Nette: Lucimeire Maria Mendes Pacífico. Contratado: Eromidio Martins Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

Pregão Presencial nº 12/2019. Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa fornecedora de próteses dentárias, para atender ás nescessidades da Sec. de Saúde. TIPO: menor preço. Recursos: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, IPVA, Projetos Atividade e Outros. ABERTURA: 15/07/2019 às 09h00min. LOCAL: CPL -PMSJP-na Praça Honório Santos, n193, Centro, Fone/FAX: (89) 3483-2701 em São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000, E-mail: licitacaosjpi@gmai.com

Pregão Presencial nº 13/2019. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner para todas as secretarias. TIPO: menor preço. Recursos: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, IPVA, Projetos Atividade e Outros. ABERTURA: 15/07/2019 às 11h30min. LOCAL: CPL - PMSJP-na Praça Honório Santos, n193, Centro, Fone/FAX: (89) 3483-2701 em São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000, E-mail: licitacaosjpi@gmai.com

São João do Piauí - PI, 1º de Julho de 2019.
ANA MARCIA COELHO RODRIGUES
Presidente da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO- PI, através da CPL, COMUNICA as empresas participantes do TOMADA DE PREÇOS n. 004/2019, tendo como objeto: Prestação de serviços de implantação de Academia de Saúde, o resultado da classificação das empresas a seguir: CLASSIFICADAS- RAC MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME. DESCLASSIFICADAS: JURUART CONSTRUÇÕES E CIA LTDA E ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE-EPP, por não apresentarem cronograma físico financeiro. Esta em aberto o prazo para recurso a contar da publicação. Maiores Informações na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO- PI, através da CPL, COMUNICA as empresas participantes do TOMADA DE PREÇOS n. 005/2019, tendo como objeto: Prestação de serviços de implantação de melhorias Sanitárias domiciliares, o resultado da classificação das empresas a seguir: CLASSIFICADAS- GUIMARAES & BRAGA LTDA, T L DE CARVALHO LOPES EPP e RAC MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME. DESCLASSIFICADAS: ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE-EPP E UMBUZEIRO, por não apresentarem cronograma físico financeiro. Esta em aberto o prazo para recurso a contar da publicação. Maiores Informações na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo.

São Miguel do Fidalgo - PI, 1º de julho de 2019.
MIGUEL COUTINHO TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Interessado: Município de São Pedro do Piauí PI. Objeto: Aquisição de combustíveis. Data da Sessão: 12/07/2019. Horário: 8h. FR: FPM/REC. PRÓPRIAS/FMS/FME/SUS/QSE/FMAS/BLMAC/BLGSUAS/BLGBF/BLPSB/PPISUAS. Valor estimado: R$ 1.207.945,00. Endereço: Av. Presidente Vargas, S/Nº, Centro - São Pedro do Piauí -PI. Maiores informações, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3280 1549, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min, ou pelo e-mail: cpl.pmsaopedrodopiaui@gmail.com

São Pedro do Piauí - PI, 28 de junho de 2019.
ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões. CONTRATADA: FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.300.339/0001-03. OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo. RECURSO: Orçamento Geral. CODEVASF; VALOR: R$ 170.636,04. VIGÊNCIA: De acordo com o plano de trabalho. ASSINATURA: 24/06/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 033/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 12/07/2019, ás 12:30h, tendo como objeto a aquisição de material esportivo. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R$ 144.480,72. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL:89-34561434

Simões - PI, 1º de julho de 2019.
JOSÉ SOLISMAR RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 014/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 15/07/2019, ás 08:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos. VALOR: R$ 121.125,00. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. TEL: 89-3427.0090.

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 15/07/2019, ás 09:30h, tendo como objeto a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. VALOR: R$ 124.333.33. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. TEL: 89-3427.0090.

Tanque do Piauí - PI, 1º de julho de 2019.
JULIA JORGE DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34-2019

PROCESSO 042.2632-2019 SDU CENTRO NORTE. Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR O MUSEU DA IMAGEM E DO SOM E PINACOTECA MIS, LOCALIZADO NA RUA BARROSO N°220, BAIRRO CENTRO. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11h00min (onze) horas do dia 05/08/2019. Fonte de Recurso: 920619 - Banco do Brasil. Valor total estimado: R$ 7.019.477,83 (sete milhões, dezenove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos). Local dos eventos, e informações: O Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070.

Teresina - PI, 1º de julho de 2019.
JESSICA MAYRA BARROS FROTA SILVA
Presidente da Comissão

RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro, designado através do Portaria nº. 140/2018 de 28/11/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para a informatização completa das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, tendo em vista que a população terá uma melhoria no acesso e na qualidade aos serviços de saúde. PROPOSTA Nº 11485.886000/1170-02, efetivado junto ao Ministério da Saúde, destinado as unidades PSF Boa Saúde I, PSF II Córrego de São Mateus, PSF III Poço Comprido e PSF IV Guarani, do município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia 16/07/2019, às 10 h (horário de Brasília). Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde-RN, 1º de julho de 2019.
GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 15 de julho de 2019 (segunda-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor preço Por item, destinado a "Registro de preços para aquisição Água Adicionada de Sais/Purificada em Botijão de 20l (vinte litros) e Gás Liquefeito de Petróleo-GLP em botijão 13KG, destinados à manutenção das atividades da sede da Prefeitura e demais secretarias, como também os fundos municipais deste município de Campo Grande/RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO VERAS, N.º 65, CENTRO, ou através do e-mail licitacoes.campogrande rn@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

Campo Grande-RN, 1º de julho de 2019.
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2019

O Município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.162.687/0001-73, com sede Rod RN. 003, Km 53, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens de Andrade Lisboa, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rudemberg Honório Lisboa, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADA a Adesão da Ata de Registro de Preços nº. 11.003/2018, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - Aracati/CE, inscrito no CNPJ-MF nº: 07.684.756/0001-46 como também o Contrato oriundo dessa Ata SRP, cujo o objeto é a contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de aparelho de academia ao ar livre, para instalação em praças públicas.

Goianinha-RN, 28 de Junho de 2019.
RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito